



E. MATOS E CIA LTDA
 AVENIDA JÓCKEY CLUBE N. 1947
 JOCKEY - 64049-240 TERESINA-PI 3218-8800
 evaldomatos@terra.com.br - www.evaldomatos.com.br

CRECI: PJ 093
 07.469.034/0001-79

Mês Série: 22/24 **DEMONSTRATIVO PARA PAGAMENTO DE ALUGUEL Nº 296961** 2ª Via

CONTRATO: 6930	Período: 25/12/2018 a 24/01/2019	Vencimento: 25/12/2018
Locatário: 063.428.504-10 HERACLITO DE SOUSA FORTES R. Raimundo Portela, 1035 - Fátima 64049-310 - TERESINA-PI	LANÇAMENTOS: 24/01 Aluguel de 25/12/2018 a 24/01/2019 4500,00 D	
Período do Contrato: 25/03/2017 a 24/03/2019 Próximo Reajuste: 25/03/2019	APÓS 25/12/18 COBRAR R\$ 450,00 DE MULTA APÓS 25/12/18 COBRAR R\$ 11,25 PERMANÊNCIA DIÁRIA	
LOCADOR: SABINA DE CASTRO SANTOS 688.178.193-87		
OBJETO DA LOCAÇÃO: Casa Comercial R. RAIMUNDO PORTELA, 1035		
CLÁUSULA ESPECIAL:		
	TOTAL 4.500,00	

SR. CAIXA, FAVOR NÃO RECEBER APÓS 30(TRINTA) DIAS DO VENCIMENTO.
 FEM 011/00
 PARA PAGAMENTOS FEITOS EM CHEQUE, SUA QUITAÇÃO SO SE DARÁ APOS COMPENSAÇÃO DO MESMO.

Nosso Número 1400000000296961-6 Agência / Código do Cedente 0855/064544-3	2 (-) Descontos / Abatimentos R\$	4 (+) Mora / Multa R\$	6 (=) Valor Cobrado R\$
--	--------------------------------------	---------------------------	----------------------------

Válido somente com autenticação mecânica.

Microhouse Informática - www.sicafil.com.br - SICAFIL 2.0.2.10 | 2006 | 26

X

CAIXA

104-0 | 10490.64544 43000.100040 00029.696168 3 77490000450000

Local de Pagamento PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE	Vencimento 25/12/2018
Beneficiário E. MATOS & CIA LTDA-07.469.034/0001-79 AVENIDA JÓCKEY CLUBE N. 1947 - JOCKEY - 64049-240 TERESINA-PI	Agência / Código do Beneficiário 0855/064544-3
Data do Documento 10/12/2018	Nosso Número 1400000000296961-6
Nº do Documento 6930	1 (=) Valor do Documento 4.500,00
Especie DM	2 (-) Descontos
Acerto N	3 (-) Outras Deduções / Abatimentos
Data do Processamento 10/12/2018	4 (+) Mora / Multa / Juros
Uso do Banco Carteira RG	5 (+) Outros acréscimos
Especie da Moeda R\$	6 (=) Valor Cobrado
Instruções - Texto de Responsabilidade do Beneficiário APÓS 25/12/18 COBRAR R\$ 450,00 DE MULTA APÓS 25/12/18 COBRAR R\$ 11,25 PERMANÊNCIA DIÁRIA	
SR. CAIXA, FAVOR NÃO RECEBER APÓS 30(TRINTA) DIAS DO VENCIMENTO. FEM 011/00 PARA PAGAMENTOS FEITOS EM CHEQUE, SUA QUITAÇÃO SO SE DARÁ APOS COMPENSAÇÃO DO MESMO.	
Pagador HERACLITO DE SOUSA FORTES R. Raimundo Portela, 1035 - Fátima 64049-310 - TERESINA-PI	063.428.504-10

Ficha de Compensação Autenticação Mecânica



X